CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 95

de 22 de dezembro de 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Carlos Américo Grubert, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII, Lei Municipal n° 1476/2.010 de 12 de dezembro/2009 e Lei Federal n° 4.320/64. DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Especial, de acordo com o Inciso II do Artigo 41 da Lei Federal 4.320/64 e com a autorização contida no Art. 14 Da Lei Municipal n.° 1476 de 12 de Dezembro de 2009, conforme discriminado a seguir:

Art. 2°..

Abre Crédito Suplementar, utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação de acordo com o Inciso II do Parágrafo 1° Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, alocados conforme segue:

06.01 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO

123613022.025 - 339030.....R$ 40.000,00

123613022.025 - 339039.....R$ 20.000,00

288462032.009 - 339047.....R$ 15.000,00

03.02 - I.P.J.

092722022.006 - 339039.....R$ 10.000,00

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Decreto Nº 95/2010 - 22 de dezembro de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em